

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

-----**VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A.**-----

2108 - 01.11.01 – Apoio à Recuperação de Alçados 2018-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/775, tomou conhecimento das propostas relativas ao Programa de Apoio à Recuperação de Fachadas e de Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos, que a seguir se transcrevem:-----

-----Programa 1: Apoio à recuperação de Fachadas:-----

-----“Atenta a necessidade de incentivar os proprietários de prédios urbanos existentes na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, de procederem à recuperação e requalificação das fachadas; -----

-----Atendendo a que a requalificação referida contribui, de forma decisiva, para um melhor enquadramento ambiental, urbanístico e estético, que tem sido orgulho do município; ----

-----Propõe-se: -----

-----1) Que a Câmara Municipal de Viseu conceda incentivos financeiros para o restauro, limpeza e recuperação dos alçados principais que confinem com vias ou largos públicos, aos proprietários dos prédios que possuam condições de recuperação e /ou exista interesse na requalificação; -----

-----2) Que o incentivo financeiro seja de seis euros por metro quadrado da área a beneficiar, sendo que esta será determinada pela altura e comprimento do alçado principal, incluindo vãos de portas e janelas; -----

-----3) Os interessados deverão solicitar à CMV a atribuição do incentivo em impresso próprio a fornecer pelos Serviços Municipais, sendo o pagamento do incentivo efetuado após conclusão dos trabalhos. -----

-----Programa 2: Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos-----

-----O património imobiliário, especialmente o privado, na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, apresenta exteriormente aspetos de degradação. -----

-----Boa parte das fachadas dos edifícios carece de limpeza, reboco e pintura como igualmente carecem de reparação, substituição e/ ou pintura das janelas, caleiras e tubos de queda de águas pluviais. -----

-----A cidade e o município na generalidade, são visitados por milhares de turistas nacionais e estrangeiros. -----

-----A recente requalificação de infraestruturas na Zona Histórica da cidade, a existência de equipamentos de lazer e desporto, vão fazer com que a cidade, especialmente, seja demandada por maior número de visitantes. -----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 6º do DL 555/99 na sua atual redação, e o artigo 2º do RGEU e da alínea b) do artigo 2º do RMEU, as obras de “pintura, caiçação, reboco, quando se não verificarem alterações na fachada e na cor estão dispensadas de licença”. -----

-----Como estas disposições são desconhecidas de muitos proprietários, sugere-se, como medida incentivadora de conservação do património que ajudam a tornar a cidade mais atrativa, asseada, acolhedora e salubre, que seja divulgado por todo o município que: -----

-----A pintura das fachadas dos prédios urbanos situados na ARU, desde que não se verifique alteração na fachada e nas cores, e a reparação e substituição de caleiras ou algeroz, janelas e portas, pode ser feita com isenção de taxas e de quaisquer formalidades administrativas. Apenas dependerá de autorização municipal prévia a ocupação da via pública com andaimes ou materiais de construção, ficando igualmente esta ocupação isenta do pagamento de taxas. -----
-----Após análise e discussão das supra referidas propostas a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprová-las.-----

-----Viseu, 11 de janeiro de 2018. -----

O Diretor de Departamento,

(Adelino Almeida Fernando Costa)